

Altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2011.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.633, de 11 de janeiro de 2011, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ 2011.00823136,

R E S O L V E

Art. 1º — Ficam parcialmente alterados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.675, de 9 de agosto de 2011.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO		Exercício: 2011			
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO		Código: 10.01			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.091.0027.2109 Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	3.3.90 Despesas Correntes – Aplicações Diretas	F	00		1.500.000,00
	4.4.90 Despesas de Capital – Aplicações Diretas	F	00		4.000.000,00
	4.5.90 Inversões Financeiras – Aplicações Diretas	F	00		2.000.000,00
03.122.0028.2162 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3.3.90 Despesas Correntes – Aplicações Diretas	F	00	7.500.000,00	
TOTAL				7.500.000,00	7.500.000,00